PARECER DA CCJ, REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO MARIAS VÃO COM AS OUTRAS SIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assunto: "DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO MARIAS VÃO COM AS OUTRAS SIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública municipal a associação "Marias Vão Com As Outras Sim", inscrita no CNPJ n° 51.974.007/0001-45, entidade de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, e de caráter assistencial.

A referida associação tem demonstrado atuação efetiva na promoção de atividades de cunho social, com ênfase na defesa dos direitos sociais e na assistência a grupos vulneráveis da comunidade local.

Lido em Plenário no dia 13 de fevereiro de 2025, durante a 3ª Reunião Ordinária da primeira sessão legislativa, o projeto foi remetido à Sala das Comissões.

Referido projeto foi devidamente apresentado e posto em discussão na reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Sarzedo, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025.

Durante a análise inicial da matéria, a vereadora Inaiara Benicio Lima requereu vista do Projeto de Lei, com fundamento nas disposições regimentais vigentes, a fim de promover um exame mais detalhado do seu conteúdo.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

O pedido foi imediatamente acolhido pelo presidente da Comissão, que concedeu vista à vereadora.

Destaca-se que, até a presente data, não houve a apresentação de emendas, sugestões de ajustes ou qualquer outro encaminhamento formal que modificasse o texto original do projeto, permanecendo a proposição na forma em que foi originalmente protocolada.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A declaração de utilidade pública municipal encontra amparo na Lei Municipal n° 485/2011, que estabelece, em seu art. 1°, os requisitos necessários para a obtenção desse reconhecimento.

No caso em análise, a documentação apresentada pela associação revela o cumprimento de todos os critérios acima mencionados.

O estatuto social da entidade, juntamente com os demais documentos anexos, comprova sua atuação assistencial e o atendimento integral às disposições da legislação municipal.

2.1. RELEVÂNCIA SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO

A associação "Marias Vão Com As Outras Sim" tem desempenhado um papel relevante na sociedade local, por meio de projetos e ações voltados à promoção do bem-estar coletivo.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer como de utilidade pública municipal a associação "Marias Vão Com as Outras Sim", organização da sociedade civil sem fins lucrativos, constituída nos moldes de associação e atuante no terceiro setor.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Sua atuação tem impacto direto no público mais carente, com foco em mulheres prioritariamente negras e em situação de vulnerabilidade social, promovendo a autonomia financeira e o fortalecimento da identidade comunitária.

As atividades desenvolvidas pela organização abrangem a produção de mudas de plantas medicinais e ornamentais, temperos e produtos da costura criativa, utilizando materiais diversos.

Dessa forma, a associação não apenas gera renda para suas participantes, mas também estimula a sustentabilidade e a economia solidária, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social e econômico local.

Tal atuação evidencia o comprometimento da entidade com os princípios de solidariedade e responsabilidade social, fundamentais para a manutenção do reconhecimento de utilidade pública.

3. CONCLUSÃO

Diante da análise apurada realizada e considerando o cumprimento dos requisitos legais previstos, opina-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei que declara a associação "Marias Vão Com As Outras Sim" como de utilidade pública municipal, tendo em vista sua atuação em benefício da coletividade e o atendimento aos critérios exigidos pela legislação vigente.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 11 de março de 2025.

Inaiara Benício Lima
Presidente Suplente da CCJ

Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
Relatora da CCJ

Sara Paula do Nascimento Campos
Membro da CCJ

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br